Dossiê da emenda Pix 202442510013

Plano de ação 09032024-068666 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução declarada pelo ente: relatório de gestão entregue no Transferegov declara R$ 75.000,00 executados (100% do repassado). Nenhum documento independente (contrato ou contratação) foi localizado nas fontes consultadas; a declaração não substitui o documento. Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 202% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Ivete da Silveira
Beneficiário	MUNICIPIO DE JARAGUA DO SUL (SC)
Município / IBGE	Jaraguá do Sul / 4208906
População (IBGE)	203204
Valor previsto	R$ 75.000,00
Custeio / investimento	R$ 75.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 75.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Aquisição EXCLUSIVA de materiais de consumo - 3.3.90.00.00.00.00.00 Emenda destinada ao CUSTEIO* de 02 Abrigos Institucionais, de propriedade do Município de Jaraguá do Sul Unidades: 1 - Abrigo Institucional Mônica Maria Franzner Lescowicz - Capacidade de atendimento 20 crianças e adolescentes Rua Arthur Breithaupt, bairro Tifa Martins, Jaraguá do Sul, SC LOCALIZAÇÃO: -26.487617, -49.116482 2 - Abrigo Institucional Gillian Edith Mary Hermann - Capacidade de atendimento 15 crianças e adolescentes R. Maria Freiberger Pamplona, 119 - Vila Baependi, Jaraguá do Sul - SC, 89256-085 LOCALIZAÇÃO: -26.484304, -49.07426 Recursos NÃO são destinados a realização de obras, pois a origem da emenda destina-se para custeio, o que impede sua utilização para obras. Recursos NÃO serão utilizados para a aquisição de equipamentos e bens permanentes, pois a origem da emenda destina-se para custeio, o que impede sua utilização para aquisição de bens permanentes. Os equipamentos comunitários são de propriedade do Município de Jaraguá do Sul,. Saliento que o Abrigo Institucional Mônica Maria Franzner Lescowicz foi construído com recursos do Contrato de Repasse 895897/2019 * Os itens serão adquiridos conforme demanda, de forma que não há como precisar a quantidade e os valores para cada item da meta - Materiais de higiene e limpeza, Material de expediente, Gêneros alimentícios, Materiais de cama, mesa e banho.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442510013 de Ivete da Silveira

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 75.000,00: 2024OB003583

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2024-10-18 - R$ 59.206,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação, à aquisição de camisetas e bonés, destinados para as crianças que participarão do Projeto

PROEVA realizado pelo SAMAE, localizado na Rua Alvino Flor da Silva, nº 120, Bairro: Jaraguá 84 - Jaraguá do Sul - SC, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital.
SEI 0206020000.000609/2024-29

Fornecedor: STAR TEXTIL SERVICOS E CONFECCOES LTDA (36857927000190)

Análise: O objeto declarado da emenda é aquisição exclusiva de materiais de consumo (higiene e limpeza, expediente, gêneros alimentícios, cama, mesa e banho) para custeio de dois abrigos institucionais em Jaraguá do Sul. O documento trata de aquisição de camisetas e bonés para o Projeto PROEVA do SAMAE, sem menção a abrigos institucionais nem às categorias de materiais declaradas. O valor do documento (R$ 59.206,00) também difere do valor repassado informado (R$ 75.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de vínculo entre este contrato e o uso do recurso da emenda; trata-se de indício de não correspondência, não de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102459000123/2024/799

[pncp_contrato] 2025-09-10 - R$ 18.610,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para que se realizará no Parque Municipal de Eventos de Jaraguá do Sul, localizado na Rua Walter Marquardt, nº 910, bairro Barra do Rio Molha, no município de Jaraguá do Sul - SC, que acontece no período de 15 a 19 de setembro de 2025, conforme modelos e especificações constantes no item 16 deste Termo de Referência. Os dias 15 e 16 são destinados para a organização do evento. SEI: 0206020000.001009/2025-69

Fornecedor: BEATRIZ CRISTINA JARSCHEL 08236969959 (MIMO DE FESTA) (40693850000137)

Análise: O documento público trata de contratação de serviços para evento no Parque Municipal de Eventos, sem relação com o objeto declarado da emenda, que é aquisição exclusiva de materiais de consumo (higiene e limpeza, expediente, gêneros alimentícios, cama, mesa e banho) para custeio de dois abrigos institucionais em Jaraguá do Sul. Não há menção a abrigos, materiais de consumo ou às metas da emenda. O valor do documento (R$ 18.610,00) também difere do valor repassado informado (R$ 75.000,00). Não se encontrou evidência de correspondência nas fontes consultadas; isso não caracteriza irregularidade, apenas ausência de vínculo demonstrado com este documento.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102459000123/2025/1372

[pncp_contrato] 2024-11-21 - R$ 91.462,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto da presente licitação, à contratação de pessoa jurídica para a fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida, destinados para nova sede do Serviço de Acolhimento Institucional Mônica Maria Franzner Lescowicz", localizado na Rua Arthur Breithaupt, no Bairro Tifa Martins, no município de Jaraguá do Sul/SC, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do Edital. SEI: 0206020000.000719/2024-91

Fornecedor: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA (02402735000177)

Análise: Indício de não correspondência: a emenda declara aquisição EXCLUSIVA de materiais de consumo (3.3.90), destinada ao custeio, e afirma que não serão adquiridos equipamentos e bens permanentes. O contrato trata de fabricação, fornecimento e instalação de móveis sob medida para nova sede do abrigo, objeto que não se enquadra nos materiais de consumo listados na emenda (higiene e limpeza, expediente, gêneros alimentícios, cama, mesa e banho). Além disso, o valor do documento (R$ 91.462,00) difere do valor repassado declarado (R$ 75.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda; o documento não deve ser tratado como evidência de execução do objeto declarado. O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102459000123/2024/977

[pncp_contratacao] 2026-11-09 - R$ 125.209,32 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento, fabricação, transporte, carga, descarga, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, destinados à estruturação de 04 (quatro) dormitórios do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes "Mônica Maria Franzner Lescowicz", conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste Edital.

Análise: O objeto da emenda declara aquisição EXCLUSIVA de materiais de consumo (3.3.90), com custeio, e afirma que não serão adquiridos equipamentos e bens permanentes. O documento da licitação trata de fornecimento, fabricação e instalação de móveis planejados sob medida para dormitórios, o que não corresponde ao tipo de despesa declarado na emenda e aparenta ser bem permanente. O valor do documento (R$ 125.209,32) também difere do valor repassado informado (R$ 75.000,00). Há indício de divergência entre o objeto declarado e o documento licitatório, mas sem evidência conclusiva nas fontes consultadas; o documento não comprova o uso dos recursos da emenda e não há CNPJ de fornecedor nem vínculo explícito com a emenda no texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/editais/83102459000123/2026/1023

[pncp_contrato] 2026-07-09 - R$ 87.821,65 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

O presente processo licitatório Pregão Eletrônico, possui como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, os quais são distribuídos durante as atividades em grupo, em datas comemorativas, bem como para as crianças e adolescentes acolhidos em abrigos, para

atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Habitação conforme Termo de Referência - Anexo I do presente Edital. SEI: 0206020000.000541/2026-40

Fornecedor: RFM SCHERER LTDA (09465558000117)

Análise: O objeto do contrato (gêneros alimentícios para crianças e adolescentes acolhidos em abrigos) é um item previsto na meta da emenda, mas o documento não menciona a emenda Pix, os abrigos específicos, o Município como fonte do recurso nem o valor repassado de R$ 75.000,00. O valor do contrato (R$ 87.821,65) é superior ao repassado e não há elementos no texto para vincular a despesa aos recursos da emenda. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar que o documento corresponde ao uso do recurso; a confiança baixa indica que não deve ser considerado evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102459000123/2026/2575

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68666/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68666/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/68666/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442510013

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.